



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.116, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O Prefeito Municipal: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

I. O orçamento fiscal, referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta;

II. O orçamento da seguridade social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Parágrafo único. Para os fins desta lei, as categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

CAPÍTULO II  
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I  
Da estimativa da receita

Art. 2º A receita orçamentária após deduções para o exercício financeiro de 2021, estimada na forma dos quadros anexos, que fazem parte desta lei, é de R\$ 347.445.563,98 (trezentos e quarenta e sete milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), se desdobrando em:

I. R\$ 274.348.964,63 (duzentos e setenta e quatro milhões, trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta quatro reais e sessenta e três centavos) do Orçamento Fiscal; e

II. R\$ 73.096.599,35 (setenta e três milhões, noventa e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 3º A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, sendo estimada conforme o seguinte detalhamento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL  
ESTADO DE SÃO PAULO

I – Administração Direta

RECEITA	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>Receitas Correntes</b>	
Receita Tributária	67.032.985,28
Receitas de Contribuições	4.929.220,47
Receita Patrimonial	533.997,84
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	376.281,61
Transferências Correntes	224.802.474,18
Outras Receitas Correntes	6.725.045,74
<b>Total</b>	<b>304.400.005,12</b>
<b>Receitas de Capital</b>	
Operações de Crédito	28.300.000,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	16.812.344,93
Outras Transferências de Capital	0,00
<b>Total</b>	<b>45.112.344,93</b>
Deduções para o FUNDEB	(29.586.888,67)
<b>TOTAL</b>	<b>319.925.461,38</b>

II – Administração Indireta

RECEITA	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>Receitas Correntes</b>	
Receita Tributária	170.444,65
Receitas de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	19.704,45
Receita Agropecuária	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL  
ESTADO DE SÃO PAULO

Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	24.703.637,39
Transferências Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes	2.576.317,02
<b>Total</b>	<b>27.470.103,51</b>
<b>Receitas de Capital</b>	
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	49.999,09
Outras Transferências de Capital	0,00
<b>Total</b>	<b>49.999,09</b>
<b>TOTAL</b>	<b>27.520.102,60</b>

III. Consolidado

RECEITA	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>Receitas Correntes</b>	
Receita Tributária	67.203.429,93
Receitas de Contribuições	4.929.220,47
Receita Patrimonial	553.702,29
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	25.079.919,00
Transferências Correntes	224.802.474,18
Outras Receitas Correntes	9.301.362,76
<b>Total</b>	<b>331.870.108,63</b>
<b>Receitas de Capital</b>	
Operações de Crédito	28.300.000,00
Alienação de Bens	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL  
ESTADO DE SÃO PAULO

Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	16.862.344,02
Outras Transferências de Capital	0,00
<b>Total</b>	<b>45.162.344,02</b>
Deduções para o FUNDEB	(29.586.888,67)
<b>TOTAL</b>	<b>347.445.563,98</b>

Seção II

Da fixação da despesa

Art. 4º A despesa para o exercício financeiro de 2021 é fixada na forma dos quadros anexos, que fazem parte desta lei, no importe total de R\$ 347.445.563,98 (trezentos e quarenta e sete milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), com a seguinte conformidade:

I. R\$ 243.767.160,65 (duzentos e quarenta e três milhões, setecentos e sessenta e sete mil, cento e sessenta reais e sessenta e cinco centavos) do Orçamento Fiscal; e

II. R\$ 103.678.403,33 (cento e três milhões, seiscentos e setenta e oito mil, quatrocentos e três reais e trinta e três centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 5º A despesa fixada está assim desdobrada:

I. Por categoria econômica:

I.I ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DESPESA	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>Despesas Correntes</b>	
Pessoal e Encargos Sociais	128.988.561,34
Juros e Encargos da Dívida	350.000,00
Outras Despesas Correntes	136.792.007,29
<b>Total</b>	<b>266.130.568,63</b>
<b>Despesas de Capital</b>	
Investimentos	49.664.892,75
Inversões Financeiras	130.000,00
Amortização de Dívida	2.000.000,00
<b>Total</b>	<b>51.794.892,75</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Reserva de Contingência**

Reservas de Contingência	2.000.000,00
Reserva do RPPS	0,00
<b>Total</b>	<b>2.000.000,00</b>

**TOTAL 319.925.461,38**

I.II ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

<b>DESPESA</b>	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>Despesas Correntes</b>	
Pessoal e Encargos Sociais	11.882.269,26
Outras Despesas Correntes	12.318.309,53
<b>Total</b>	<b>24.200.578,79</b>
<b>Despesas de Capital</b>	
Investimentos	3.319.523,81
Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Dívida	0,00
<b>Total</b>	<b>3.319.523,81</b>
<b>Reserva de Contingência</b>	
Reservas de Contingência	0,00
Reserva do RPPS	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>27.520.102,60</b>

I. III ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA (CONSOLIDADO)

<b>DESPESA</b>	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>Despesas Correntes</b>	
Pessoal e Encargos Sociais	140.870.830,60
Juros e Encargos da Dívida	350.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL  
ESTADO DE SÃO PAULO

Outras Despesas Correntes	149.110.316,82
<b>Total</b>	<b>290.331.147,42</b>
<b>Despesas de Capital</b>	
Investimentos	52.984.416,56
Inversões Financeiras	130.000,00
Amortização de Dívida	2.000.000,00
<b>Total</b>	<b>55.114.416,56</b>
<b>Reserva de Contingência</b>	
Reservas de Contingência	2.000.000,00
Reserva do RPPS	0,00
<b>Total</b>	<b>2.000.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>347.445.563,98</b>

II. Por unidades orçamentárias

**01 - CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO**

**Poder Legislativo**

**Administração Direta**

**Unidade Orçamentária**

**Orçado**

01 - CÂMARA MUNICIPAL

5.700.000,00

**Total Orçado no Órgão:**

**5.700.000,00**

**02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO**

**Poder Executivo**

**Administração Direta**

**Unidade Orçamentária**

**Orçado**

02 - GABINETE DO PREFEITO

4.087.835,41

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2.749.586,69

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

31.815.500,52

05 - SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

18.751.185,30

09 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO

27.874.669,98

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

73.665.251,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL  
ESTADO DE SÃO PAULO

12 - SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS	29.963.290,73
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	90.556.539,86
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA	419.001,42
15 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	12.725.810,65
16 - SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	2.099.475,39
17 - SEC. MUNIC. DE ESPORTE, RECREAÇÃO, LAZER E EVENTOS	3.928.123,71
18 - SECRETARIA MUNIC. DE SEGURANÇA PÚBLICA	8.968.160,73
19 - SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE	5.352.536,81
24 - SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA E TURISMO	1.268.492,65
<b>Total Orçado no Órgão:</b>	<b>314.225.461,38</b>

**03 - SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO**

**Poder Executivo**

**Administração Indireta**

**Unidade Orçamentária**

**Orçado**

20 - GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA	610.634,21
22 - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TÉCNICA	18.186.316,71
23 - COORDENAÇÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	8.723.151,68
<b>Total Orçado no Órgão:</b>	<b>27.520.102,60</b>

**Total Orçado:**

**347.445.563,98**

III. Por funções:

**DESPESA**

**Funções de Governo**

**ESPECIFICAÇÃO**

**VALOR**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL  
ESTADO DE SÃO PAULO

Legislativa	5.700.000,00
Judiciária	1.234.875,95
Administração	53.089.185,34
Segurança Pública	8.968.160,73
Assistência Social	13.030.279,55
Saúde	90.556.539,86
Trabalho	121.860,00
Educação	73.665.251,53
Cultura	1.226.750,38
Direitos da Cidadania	44.600,00
Urbanismo	42.543.020,99
Saneamento	37.459.384,19
Gestão Ambiental	5.352.536,81
Comércio e Serviços	41.742,27
Desporto e Lazer	3.928.123,71
Encargos especiais	8.483.252,67
Reserva de Contingência	2.000.000,00

**Total**

**347.445.563,98**

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 6º Fica autorizada para o exercício de 2021 a abertura de créditos adicionais suplementares:

I – até o limite de 20 % (vinte por cento) da despesa total fixada no artigo 4º;

II – até o limite e com os recursos constantes da dotação consignada como Reserva de Contingência.

Art. 7º No decurso da execução orçamentária de 2021 fica autorizada, afóra do disposto no artigo anterior, a abertura de créditos adicionais suplementares:

I. destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", "Juros e Encargos da Dívida" e "Amortização da Dívida", até o limite da soma global dos valores atribuídos a esses grupos.

II. visando garantir a execução da programação para reforço dos recursos consignados em determinado elemento de despesa, utilizando para tanto a anulação, total ou parcial, de outras dotações orçamentárias do órgão, de igual programa, ação, modalidade de aplicação, grupo de despesa e categoria econômica, até o limite do valor fixado inicialmente para a categoria econômica na qual o elemento suplementado estiver inserido.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

III. necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2020;

IV. vinculados a operações de crédito, até o limite dos valores contratados, desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta lei;

V. destinados a cobertura de despesas da Administração Direta, até o limite dos respectivos superávits financeiros do exercício anterior;

Art. 8º Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 9º As metas fiscais de receita, despesa, resultados primário e nominal, e montante da dívida consolidada, apurados segundo esta lei, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021.


Parágrafo Único – O conteúdo do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias considera-se modificado por esta Lei Orçamentária e pelas alterações desta efetivadas mediante créditos adicionais.

Art. 10 As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2020, inscritas em restos a pagar, terão validade até 31 de março do ano subsequente para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde.

Art. 11 As transferências financeiras da Administração Direta para a Indireta, incluídas as efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiverem estabelecidos nos créditos orçamentários e adicionais, ressalvadas as medidas adotadas no âmbito de cada Poder, em conformidade com o estabelecido nos artigos 8º e 9º da Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 12 Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 24 de novembro de 2020.

  
LUIZ OSCAR VITALE JACOB  
Prefeito Municipal

  
CARLOS ROBERTO PIFFER FILHO  
Secretário Municipal de Governo

  
DEBORA CRISTINA BERTUCCI CARREIRA  
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 24 de novembro de 2020.

  
ARLINDO JORGE JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração